



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

RECEBI EM 07/03/24
as 14:02 horas.
Assinatura

RECEBI EM 07/03/24
as 14:02 horas.
Assinatura

1.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 050/224, CONTROLE SICOM: 057/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E ROCK IN SACRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E FILANTRÓPICA, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1991 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF/MF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

ROCK IN SACRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E FILANTRÓPICA, com sede na rua Av. Visconde do Rio Branco, n.º 211, sala 01 no Centro de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.076.417/0001-24, neste ato representada pelo Presidente VINICIUS MONTANARI DE LOURDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.700.566-60, Portador da Cédula de Identidade – RG, 14056484, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Corália Venites Maluf, n.º 969, na cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 050/224, CONTROLE SICOM: 057/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1991 de 28 de março de 2024 e Decreto Municipal n.º 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento de protocolo n.º 2.174, de 01 de agosto de 2024, advindo da Organização Civil, solicitando a repasse complementar de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com a apresentação do plano de trabalho complementar;

CONSIDERANDO que a requerente apresentou plano de trabalho complementar que foi anexado na aba das tramitações no processo eletrônico n.º 006/2024, de 08 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico foi anexado na aba das tramitações no processo eletrônico n.º 006/2024, de 08 de maio de 2024, a destacar que "Diante da apresentação de plano de trabalho aprovado pela Autoridade Superior, certidões fiscais e de haver previsão no art. 1º da redação da Lei Municipal n.º 1.973/2024, que foi alterada pela Lei Municipal n.º 1991 de 28 de março de 2024, para acrescentar o **ROCK IN SACRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E FILANTRÓPICA DE SACRAMENTO/MG**, no rol das entidade beneficiária para o exercício-financeiro de 2024, opina que não há óbice pela formalização do termo aditivo. Sacramento/MG, 02 de julho de 2024. Bruno Mateus do Nascimento OAB/MG 138.299."

CONSIDERANDO que o presente **ADITIVO** tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no **TERMO DE FOMENTO N.º 050/224, CONTROLE SICOM: 057/2024**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na , Lei Municipal n.º 1991 de 28 de março de 2024, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho juntado na aba de tramitações do processo eletrônico;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

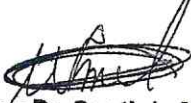
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a complementação de subvenção e contribuição no exercício econômico-financeiro de 2024, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor do **ROCK IN SACRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E FILANTRÓPICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.076.417/0001-24**, conforme a redação do inciso I, alínea III.10 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1991 de 28 de março de 2024 que alterou disposições da Lei municipal nº 1.973, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo municipal a conceder subvenção e contribuição no exercício econômico-financeiro de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **parcela única**, a **ser repassada até agosto de 2024**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem (m) em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

VINICIUS MONTANARI DE LOURDES

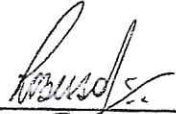
Data: 05/08/2024 09:07:51-0300

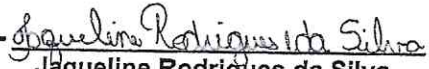
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIUS MONTANARI DE LOURDES

Presidente da Rock in Sacra Ass. Cultural Artística e Filantrópica

Testemunhas:

1)- 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)- 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração


S. M. Educação

2